# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 84/2014

CONTRATO INICIAL Nº 48/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com

sede Administrativa á Av. Campos Salles, 113, Cadastrada no CNPJ sob o n. 44.919.611/0001-03, representada

pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, portador da Cédula de Identidade nº 6.945.804 e do CPF/MF nº

540.466.708-78.

CONTRATADA: Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA., CNPJ 07.673.796/0001-92, Inscrição Estadual

438.259.399.114, Inscrição Municipal 37.190, estabelecida na cidade de Marília/SP, na Rua Coronel José Brás,

328 - CEP 17501-570, neste ato representada por Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro e/ou Joel Antônio

Marconato, tem entre si justo e combinado, o que segue:

AS PARTES ASSIM INDICADAS PACTUAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DA LEI

FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES, E EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO

ENTRE AS PARTES EM 06/05/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA DENOMINADO

WEBPREFEITURA, HOSPEDAGEM E MANUTENCÃO TECNICA DE SITE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme protocolo nº 355/2014

de 07/11/2014, fica prorrogado o presente contrato a partir de 01 de Janeiro de 2015 com encerramento em 31

de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado novamente, por necessidade da contratante para dar

continuidade à prestação dos serviços de MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS

APLICATIVOS DE INFORMÁTICA DENOMINADO WEBPREFEITURA. HOSPEDAGEM E

MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE, e em havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor pago pela prestação dos serviços será de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais,

perfazendo um montante de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes do presente contrato/aditamento,

serão contabilizados no exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 45

Órgão: 02 Prefeitura



### MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 **Fone: (18) 3556-9900** E-mail: inubia@terra.com.br Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Unidade: 02 Secretaria do Executivo Dotação: 04.122.0004.2006.0000

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originais não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeita-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 31 de Dezembro de 2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA CLAUDIONIR GHELFI

Contratante

#### WEBLINE SOFTWARE LTDA ME

CNPJ: 07.673.796/0001-92

Contratada

TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA